



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 12/02/25

Lagarto, 12 de 02 de 2025

Artur Sergio
FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 1.201
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Revoga a Lei nº 630, de 10 de abril de 2015, que autorizou o Poder Executivo a doar, à Companhia de Teatro Cobras e Lagartos, o imóvel pertencente ao Município, localizado no Bairro Pratas, Município de Lagarto, Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada, em sua totalidade, a Lei nº 630, de 10 de abril de 2015, que autorizou o Poder Executivo a doar, à Companhia de Teatro Cobras e Lagartos, o imóvel pertencente ao Município, localizado no Bairro Pratas, Município de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagarto/SE, 12 de fevereiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

Assinado de forma digital por ARTUR SERGIO
DE ALMEIDA REIS:69442878549
Dados: 2025.02.12 16:06:05 -03'00'

**ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS
PREFEITO MUNICIPAL**

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANGELA ALBINO
Data: 12/02/2025 15:56:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Angela Albino
Secretária Municipal de Governo e Inovação**